



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre aspectos da política de avaliação da educação básica no Brasil, especialmente quanto à gestão da divulgação dos dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2023 e à ausência de metas definidas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade convocar o Ministro da Educação, Camilo Santana, para prestar esclarecimentos sobre fatos de relevante interesse público relacionados à condução da política de avaliação da educação básica, cujos desdobramentos mais recentes vêm suscitando preocupação legítima quanto à transparência dos dados oficiais, à observância das normas constitucionais e legais aplicáveis e à consistência metodológica dos instrumentos utilizados para monitorar o desempenho da aprendizagem no país.

Conforme registrado em editorial da *Folha de S.Paulo*, publicado em 28 de março de 2025, a decisão do Ministério da Educação de não divulgar tempestivamente os dados de alfabetização do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2023 foi classificada como “indefensável”. O jornal destacou que a medida



infringe o princípio da transparência e suscita fundadas suspeitas de motivação política, ao passo que compromete o diagnóstico público da alfabetização no país. O editorial recorda que, em agosto de 2024, durante a divulgação do Ideb, os dados de alfabetização foram omitidos, sob a alegação de que seriam publicados posteriormente — o que não ocorreu até abril de 2025, quando vieram a público com oito meses de atraso.

Conforme noticiado pelo *Estadão*, em 4 de abril de 2025, os dados do Saeb apontaram que apenas 49,3% das crianças estavam alfabetizadas ao final do 2º ano em 2023 — percentual inferior aos 56% anunciados pela mesma pasta em maio de 2024, com base nos resultados de um novo instrumento de avaliação, denominado Criança Alfabetizada. As discrepâncias entre os dois indicadores, ambos divulgados pelo Ministério, não foram acompanhadas de qualquer nota técnica pública que esclarecesse as diferenças metodológicas, o que fragiliza a credibilidade institucional das avaliações e compromete o escrutínio das políticas educacionais pela sociedade civil, pelos gestores e pelos órgãos de controle.

Preocupante ainda foi o pronunciamento do corpo técnico do Inep, publicado em carta aberta no dia 4 de abril de 2025 e veiculado pelo G1 em reportagem de 5 de abril. Na manifestação, os servidores afirmam que os dados de alfabetização do Saeb foram processados e entregues ao alto escalão do Inep já em 14 de agosto de 2024, não havendo, portanto, qualquer justificativa técnica ou estatística para o atraso. A nota critica a conduta do presidente do órgão, Manuel Palácios, que, em coletiva de imprensa, atribuiu o atraso a supostos erros de amostragem — tese rejeitada expressamente pelos próprios especialistas do Instituto, que afirmam não ter havido debate técnico prévio sobre essa justificativa.

A ocultação temporária dos dados, a ausência de motivação técnica documentada e a divulgação de resultados conflitantes por instrumentos distintos violam o dever de transparência ativa previsto no art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e contrariam o art. 37 da Constituição Federal, que impõe à administração pública a observância dos princípios da publicidade, da moralidade



e da eficiência. A retenção de informações de interesse coletivo configura, em tese, ato atentatório à probidade administrativa, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/1992.

A situação se agrava diante do fato de que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) — indicador central para a formulação e monitoramento de políticas públicas educacionais — vem sendo divulgado desde 2023 sem a devida atualização de metas, desvirtuando a lógica de indução de resultados que orientou sua criação e prejudicando a atuação de gestores educacionais em todo o país.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de esclarecer os fundamentos técnicos, metodológicos e administrativos que embasaram tais decisões, bem como de assegurar o controle parlamentar sobre a integridade dos instrumentos de avaliação da educação nacional, requer-se a aprovação do presente requerimento como medida essencial para a fiscalização da política pública educacional, para a proteção do interesse coletivo e para a valorização da transparência e da responsabilidade institucional.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

